



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

Apresentação: 06/11/2019 16:50

REQ n.2913/2019

REQUERIMENTO N.º de 2019
(Do Sr. Rodrigo Agostinho e Outros)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, do **Requerimento n.º 6.640/2017**, que requer o regime de urgência para a apreciação da Mensagem n.º 245/2012, que submete ao Congresso Nacional o texto do Protocolo de Nagoia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV, do RICD, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, do **Requerimento nº 6.640, de 2017**, de autoria da ilustre Deputada Leandre (PV/PR), que requer o regime de urgência para a apreciação da Mensagem n.º 245/2012, que submete ao Congresso Nacional o texto do Protocolo de Nagoia.

Em 11 de junho de 2012, o Poder Executivo encaminhou para o Congresso Nacional, a Mensagem n.º 245/2012, que trata do texto do Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), concluído durante a 10ª Reunião da Conferência das Partes na Convenção, realizada em outubro de 2010 (COP-10), e assinado pelo Brasil no dia 02 de fevereiro de 2011, em Nova Iorque.

Destaco que o Protocolo de Nagoia estabelece o quadro jurídico para acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional associado, assim como para a repartição dos benefícios decorrentes de seus usos. As normas acordadas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

Apresentação: 06/11/2019 16:50

REQ n.2913/2019

incluem previsões sobre obrigatoriedade da obtenção de consentimento prévio informado e sobre o estabelecimento de termos mutuamente acordados para o acesso. O Documento dispõe, ainda, sobre modalidades de repartição de benefícios (monetários e não-monetários), sobre medidas de cumprimento e combate à biopirataria e sobre diretrizes que devem balizar o relacionamento do Protocolo com outros Tratados, a exemplo do Tratado Internacional sobre Recursos Genéticos para a Alimentação e Agricultura, no âmbito da Organização Mundial para Alimentação e Agricultura (FAO).

Portanto, a aprovação desta matéria é de grande relevância para o Brasil, tendo em vista que, o presente Protocolo trata da repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e à transferência adequada de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado, contribuindo desse modo para a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes.

Pelos motivos explicitados anteriormente, conclamo a especial atenção e sensibilidade de V.Exa., no sentido de acolher este requerimento, que visa, tão somente apreciar o Requerimento n.º 6.640/2017, que requer a urgência na apreciação da Mensagem n.º 245/2012, que submete ao Congresso Nacional o texto do Protocolo de Nagoia.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2019.

Deputado Rodrigo Agostinho
PSB/SP

RSFarias